PRÁTICA FORENSE PENAL Capítulo 2 – Ação Penal

4.º) Defesa prévia

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito daª			
Vara Criminal da Comarca			
Processo n.º			
"Y", qualificado a fls, por seu advogado, nos autos			
da ação penal que lhe move o Ministério Público do Esta-			
do de $___$, 1 vem, respeitosamente, à presença de Vossa		¹ Embora constitua praxe	
Excelência, no tríduo	o legal, apresenta	r a sua	forense a utilização da ex- pressão "Justiça Pública", em
I	DEFESA PRÉVIA,		verdade, ela inexiste. Quem promove a ação penal é o Ministério Público. Quem
sustentando que provará sua inocência no decorrer da instrução. 2		aplica a lei ao caso concreto, realizando <i>justiça</i> é o Poder Judiciário. Logo, não há "Jus- tiça Pública", como sinôni-	
Nesta oportunidade, apresenta o seu rol de testemunhas:		mo de órgão acusatório. ² Estrategicamente, não	
·		cos-tuma o defensor forne- cer, desde logo, a base dos	
Termos em que,			seus argumentos, que serão
Pede deferimento.		apresentados somente por ocasião das alegações finais.	
(Comarca, data.		Por isso, o fundamental é apresentar o rol das testemunhas.
-	Advogado		